



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Lei nº 085/87

De: 07 de Maio de 1.987

*Súmula: Institui o Serviço de Protocolo ,
na Prefeitura Municipal de Canaran
na-MT.*

Francisco de Assis dos Santos, Prefeito Municipal de Canarana-MT, faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Serviço de Protocolo na Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

Art. 2º - Todos os serviços de adiantamentos e compras, bem como solicitação de serviços junto a essa prefeitura deverão ser protocolados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 07 de Maio de 1.987.*

*Francisco de Assis dos Santos
Prefeito Municipal*